

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº [projeto_numero1]

**Concede a Comenda Dois de Julho ao Senhor Soldado PM
Silva e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda 02 de Julho **Soldado PM Silva .**

Art. 2º - A Medalha será entregue em Sessão Especial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, convocada para este fim por seu Presidente, em data e horário a serem estabelecidos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2021.

Deputado Capitão Alden

PSL

JUSTIFICATIVA

O Policial PM Silva salvou diversas pessoas, após um homem deixar ao menos cinco pessoas feridas após atacá-las com um facão, em Mar Grande, no município de Vera Cruz, no dia 21/10/2021, cumprindo mais que um ato heroico, na tentativa de imobilizar o agressor, o policial atirou duas vezes contra o homem, que foi atingido na nádega e perna.

O policial militar praticou atos de coragem, com audácia, que ultrapassa os limites normais do cumprimento do dever, bem como foram atos úteis ou indispensáveis para salvaguardar a vida de terceiros, que servem de exemplos para os demais integrantes da corporação, assim, temos o dever de reconhecer tal ato.

A lei supra estabelece que bravura é a que corresponde ao reconhecimento, pelas instituições, da prática, pelo policial militar, de ato ou atos não comuns de coragem e audácia, em razão do serviço que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representem feitos indispensáveis ou úteis às operações policiais militares, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados, perfeitamente enquadrada no caso.

Trata-se de ato altamente meritório, sua demonstração de bravura, empenho e solidariedade revela, de fato, o grau de confiança que a Polícia Militar inspira em toda a sociedade.

De igual modo, as aptidões técnicas demonstrada denotam que o profissionalismo destes agentes foi construído com muito trabalho e dedicação ao longo dos anos. A persistência destes heróis superou os momentos de dificuldade, e outros tantos de extrema delicadeza, pois vidas estavam em perigo.

Ante todo o exposto, cabe concluir que se faz merecedor, com inteira justiça, da honraria, cuja concessão proponho a esta casa, pelos inestimáveis serviços prestados ao Estado da Bahia.

Sala das sessões, 25 de outubro de 2021

Capitão Alden

Deputado Estadual